

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PRELIMINARES  
DO OBJETO  
DO CREDENCIAMENTO  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO  
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”  
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
DA PROPOSTA COMERCIAL  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO  
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
DOS LANCES VERBAIS  
DO JULGAMENTO  
DOS RECURSOS  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CONTRATO  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
ANEXOS**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

### Preliminares

- Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO
- Processo Administrativo:** Nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.
- Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço:** Avenida Araguaia, s/nº – Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. CEP: 77.885-000 Telefone: (063) 3445-1183.
- Data da sessão:** **13 de maio de 2021**
- Horário da sessão:** **08:30** – (Horário Brasília)
- Informações pedido de esclarecimento ou impugnação:** 63)3445-1183 e-mail [cpl@santaterezinha.to.gov.br](mailto:cpl@santaterezinha.to.gov.br), e [sitio. https://www.santaterezinha.to.gov.br](https://www.santaterezinha.to.gov.br).
- Horário de** 08h00min às 13h00min (Horário de Brasília)

## 1 – OBJETO

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação as **futuras aquisições de materiais de construção e correlatos**, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

**1.2** - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

**1.3** – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

**2.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

**2.1.1** - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

**a)** - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

**2.2** – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

**a)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**b)** Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**c)** Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**d)** A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

**e)** A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (**MODELO IV**).

**f)** - O(A) proponente, **além de apresentar a CREDENCIAMENTO FÍSICO, deverá** efetuar também um download no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO** (<https://www.santaterezinha.to.gov.br>), para que seja preenchida o credenciamento. O(A) proponente deverá acessar o site acima indicado e efetuar o download do programa para preenchimento credenciamento. O cadastramento será invalidado, caso o(a) licitante não preencha corretamente os campos. No dia e horário aprazados no presente Edital para realização da sessão pública, o(a) licitante devera apresenta seu credenciamento em mídia pendrive, com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos.

OBS: a apresentação do credenciamento em mídia e para agiliza o certame pois o programa migra as informações para o software usado pela comissão de licitação, apresentado assim não a necessidade do preenchimento manual, há não apresentação do arquivo em mídia

não descredenciara o participante. Lembrado que o arquivo do credenciando encontra junto ao edital.

**2.3** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### **3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1- Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### **3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

**3.3** - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**3.4** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**3.5** – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou no e-mail, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou no e-mail constado nas preliminares deste Edital, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### 5 –DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

#### 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins - TO, neste último constar data;

b) quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído (procurador);

c) ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) quando proposta além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído (procurador).

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

#### 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item; 7.1.10 - O(A) proponente, **além de apresentar a proposta escrita, deverá** efetuar também um download no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS** (<https://www.santaterezinha.to.gov.br>), para que seja preenchida a proposta de preço no valor dos itens. O(A) proponente deverá acessar o site acima indicado e efetuar o download do programa para preenchimento da proposta. O cadastramento será invalidado, caso o(a) licitante não preencha corretamente os campos.

i) No dia e horário aprazados no presente Edital para realização da sessão pública, o(a) licitante devesse apresentar sua proposta em mídia pendrive, com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita acondicionada no interior do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

OBSERVAÇÃO: a apresentação da proposta em mídia no arquivo disposto junto ao edital no portal da transparência da prefeitura faz necessário para agilidade durante o andamento do certame há não apresentação do arquivo em mídia não desclassifica a proposta do proponente,

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 -Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

**8.6** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

**8.6.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.5.2.** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O licitante deverá apresentar comprovação da boa situação financeira, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,00 (um), de acordo com aplicação das fórmulas contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade.

$$a1) \text{ Liquidez Geral} = \frac{(AC + ARLP)}{(PC + PELP)} = \text{ou} > 1,0$$

$$a2) \text{ Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \text{ou} > 1,0$$

$$a3) \text{ Grau de Solvência} = \frac{AT}{PC + PELP} = \text{ou} > 1,0$$

**a-** **COSIDERANDO** que o Decreto 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal. O artigo 3º do referido diploma legal reza que:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**b-** **COSIDERANDO** que a Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior.

**OUTRO SIM**, No entanto, a Lei 9.317/96 foi totalmente revogado pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

**8.5.3.-** *Portando As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional NÃO SERÃO OBRIGADO APRESENTA O BALANÇO PATRIMONIAL.*

**8.5.4.** - Prova de idoneidade para contratar com a administração pública com a apresentação da Certidão Consolidada emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, em atendimento aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Com fundamento legal:

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**8.7** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.7.1** A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f"

**8.8.** - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**8.9.1** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**8.9.2** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

**8.9.3** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

**9.1** - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2** – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3** - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**10.1** - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.



**10.2.1** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

**10.3** – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.4** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

**11.1** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2** – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.3** – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

**11.3** – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 – DO JULGAMENTO

**12.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

**12.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.1** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.3.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.3.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.3.4**– Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

**12.3.5**– Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.6** - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.3.7** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.3.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

**12.3.9** – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2** - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.37.4.122.4500.2.451, 13.36.10.122.4500.2.440, 38.1.12.122.4500.2.413, 14.1.8.244.4513.2.453 Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

**14.1.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

**15.2** – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

**15.4** – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

## **16 – DO CONTRATO**

**16.1** - O instrumento contratual será substituído pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 009/2014, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

**16.2** - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**16.4** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

**c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município

de Santa Terezinha do Tocantins- TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**17.2.** Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**17.3** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**17.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**17.5** As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**17.6** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

**17.7** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**18.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

**a)** - retardarem a execução do Pregão;

**b)** – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

**c)** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**d)** - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

**e)** – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

#### 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**19.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

**19.10** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63)3545-1183

Santa Terezinha do Tocantins – TO, 29 de abril de 2021.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
**(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Santa Terezinha do Tocantins – TO, 28 de abril de 2021.

**1. DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde

**2. OBJETO:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para as futuras **Aquisições de materiais de construções e correlatos**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 –A presente licitação visa adquirir os referidos matérias para a manutenção e conservação de prédios públicos, calçadas, praças, parques e jardins e atender a demanda das demais entidades públicas municipais de Santa Terezinha do Tocantins, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Func. Programática	Nat. Da Despesa	Ficha	Fonte	Detº
10.37.4.122.4500.2.451	3.3.90.30	39	10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.36.10.122.4500.2.440	3.3.90.30	1389	040	FUNDO DE SAÚDE
38.1.12.122.4500.2.413	3.3.90.30	80	020	FUNDO EDUCAÇÃO
14.1.8.244.4513.2.453	3.3.90.30	1361	10	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

Item	UND	QTD	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	UN	40	ABAFADOR DE RUIDOS DE 14 DB		13,50	540,00
2	UN	40	ADAPTADOR EM PVC DE 20MM		1,53	61,20
3	UN	40	ADAPTADOR EM PVC DE 25MM		1,56	62,40
4	UND	80	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC 75g		6,63	530,40
5	UND	80	Adesivo plástico para tubo pvc 17g		3,38	270,40

6	UND	18	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1,8MM ESPESSURA, 1,80M DE CUMPRIMENTO	221,30	3.983,40
7	UND	8	ALICATE UNIVERSAL	35,63	285,04
8	UND	50	INTERROPTOR MODULAR BRANCO	10,80	540,00
9	UN	15	AVENTAL DE RASPA E UM EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	37,50	562,50
10	UN	10	AVENTAL DE RASPA	37,50	375,00
11	UND	200	ARGAMASSA AC1	18,63	3.726,00
12	UND	110	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA COMPLETA	31,67	3.483,70
13	UND	15	BARRA DE CANO DE 100 MM ESGOTO	112,33	1.684,95
14	UN	30	BARRA DE CANO DE 100 ESGOTO	112,33	3.369,90
15	UND	5	BARRA DE CANO DE 20MM SOLDÁVEIS	24,00	120,00
16	UN	40	BARRA DE CANO DE 20 MM SOLDÁVEIS	24,00	960,00
17	UND	45	BARRA DE CANO DE 25MM SOLDÁVEIS	28,97	1.303,65
18	UN	40	BARRA DE CANO DE 40 MM ESGOTO	45,30	1.812,00
19	UND	5	BARRA DE CANO DE 40 MM ESGOTO	45,30	226,50
20	UN	20	BARRA DE CANO DE 50 MM ESGOTO COM 6MT CUMPRIMENTO	71,67	1.433,40
21	UND	25	BARRA DE CANO DE 50MM ESGOTO COM 6 MT DE CUMPRIMENTO	71,67	1.791,75
22	UND	45	BARRA DE CANO DE 40MM SOLDÁVEIS	70,67	3.180,15
23	UN	70	BARRA DE FERRO 5/16 12MT	73,00	5.110,00
24	UN	25	BARRA DE FERRO 5/16 x 12 Mts	73,00	1.825,00
25	UND	90	BARRA DE FERRO 3/8 DE COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	89,97	8.097,30
26	UND	100	BOCAL PARA LÂMPADA	4,63	463,00
27	un	18	BOTINA DE PROTEÇÃO	62,00	1.116,00
28	un	80	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	12,80	1.024,00
29	UN	23	BOLA DE ARAME FARPADO 500 MT	705,00	16.215,00
30	UN	16	BOTINA DE PROTEÇÃO BICO DE AÇO	73,63	1.178,08
31	UN	21	BROCA AÇO 10MM	26,00	546,00

32	un	49	BROCA CONCRETO 10MM		30,33	1.486,17
33	UN	20	BROXA RETANGULAR 19,0 CM x 7,6 CM		10,33	206,60
34	UN	20	BROXA RETANGULAR 19,0 CM x 7,6 CM		10,33	206,60
35	un	5	BROXA RETANGULA 19,0 CM X 7,6 CM		10,33	51,65
36	un	450	BUCHA PARA PARAFUDO 06MM		0,22	99,00
37	un	450	BUCHA PARA PARAFUDO 08 MM		0,22	99,00
38	un	450	BUCHA PARA PARAFUDO 10MM		0,28	126,00
39	un	450	BUCHA PARA PARAFUDO 12MM		0,37	166,50
40	UN	560	CABO FLEXIVEL 1,5MM		2,27	1.271,20
41	MT	200	CABO FLEXÍVEL 1,5MM		2,27	454,00
42	MT	160	CABO FLEXÍVEL 2,5MM		2,87	459,20
43	UN	600	CABO FLEXIVEL 2,5MM		2,87	1.722,00
44	un	760	CABO FLEXIVEL 4 MM		5,37	4.081,20
45	MT	400	CABO FLEXIVEL 6,0MM		7,37	2.948,00
46	un	360	CABO FLEXIVEL 6MM		7,37	2.653,20
47	un	500	CABO FLEXIVEL 10MM		12,03	6.015,00
48	UN	260	CABO FLEXIVEL 10MM		12,03	3.127,80
49	UN	1110	CABO COAXIAL		1,73	1.920,30
50	UN	30	CADEADO DE 50 MM		45,30	1.359,00
51	un	6	CAIXA D AGUA 500 LTS		371,67	2.230,02
52	UN	12	CAIXA D"AGUA 500LTS		371,67	4.460,04
53	un	3	CAIXA D AGUA 1.000 LTS		562,67	1.688,01
54	UN	4	CAIXA D"AGUA 1000LTS		562,67	2.250,68
55	un	2	caixa d'agua 1.000 lt		562,67	1.125,34
56	UN	3	CAIXA D"AGUA 10.000		6666,33	19.998,99
57	UN	1	CAIXA D'AGUA 10.000 LTS		6666,33	6.666,33
58	UN	21	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		260,67	5.474,07
59	UN	39	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE		43,30	1.688,70

60	un	85	CAIXA SANFONADA 100X100X50MM	14,67	1.246,95
61	UN	120	CAL PARA PINTURA 8KG	14,63	1.755,60
62	un	100	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 8 KG	14,63	1.463,00
63	un	13	CÂMARA DE AR PARA CARRINHA DE MÃO	23,63	307,19
64	un	25	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	23,63	590,75
65	un	80	CANALETA PLÁSTICA C/ ADESIVO	7,73	618,40
66	un	11	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	219,33	2.412,63
67	un	14	CAVADEIRA GRANDE	139,67	1.955,38
68	un	425	CERÂMICA 40X40 CM	29,97	12.737,25
69	UN	140	CERAMICA 20X20 CM	29,00	4.060,00
70	un	285	CERÂMICA 20X20CM	29,00	8.265,00
71	un	18	CILINDRO PARA FECHADURA	22,00	396,00
72	un	720	CIMENTO 50KG COM QUALIDADE IGUAL OU SUOERIOR A POTY OU TOCANTINS	37,00	26.640,00
73	UN	10	DISCO DE MAQUITA PRA FERRO 7X 1/8 X 7/8	5,50	55,00
74	un	70	DISCO DE MAQUITA PARA TIJOLOS 7X1/8' X7/8	15,00	1.050,00
75	un	85	DISCO DE MAQUITA PAA FERRO 7X 1/8"7/8	5,50	467,50
76	UN	160	DJUNTOR DE 10 AMPERES	10,00	1.600,00
77	UN	160	DJUNTOR DE 20 AMPERES	14,00	2.240,00
78	UN	160	DJUNTOR DE 40 AMPERES	22,00	3.520,00
79	un	170	DOBRADIÇA GRANDE PARA PORTA CÔ PARAFUSOS	12,00	2.040,00
80	un	15	ENGATE PRA CAIXA DE VASO SANITÁRIO 50 CM	6,67	100,05
81	UN	370	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	1,56	577,20
82	UN	50	ENGATE PARA CAIXA DE VASO SANITÁRIO	1,56	78,00
83	UN	60	ENGATE PRA CAIXA DE VASO SANITARIO 50 CM	1,56	93,60
84	un	32	ENXADA ESTREITA 2.0	33,33	1.066,56
85	UN	32	ENXADECO	30,00	960,00
86	un	5	EXTERSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPIO 3 METROS	50,00	250,00



87	UN	30	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	50,00	1.500,00
88	un	12	FACÃO 18 POLEGADAS	45,00	540,00
89	UN	71	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	60,00	4.260,00
90	un	165	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	11,67	1.925,55
91	UN	75	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 48X30	14,00	1.050,00
92	un	55	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 48X50M	14,00	770,00
93	un	210	FITA ISOLANTE 20 METROS	8,00	1.680,00
94	un	190	FITA VEDA ROSCA 18MMX 10M	4,00	760,00
95	UN	22	FOLHA DE MADEIRITE 220X110	90,00	1.980,00
96	UN	24	FOLHA DE MADERITE	90,00	2.160,00
97	un	24	JANELA VENEZIANA 100X120	276,67	6.640,08
98	UN	130	JOELHO EM PVC DE 100MM II ESGOTO	6,00	780,00
99	UN	130	JOELHO EM PVC DE 20 IR	1,57	204,10
100	un	130	JOELHO EM PVC DE 20/25 IR	1,57	204,10
101	UN	130	JOELHO EM PVC DE 20MM II SOLDÁVEL	1,57	204,10
102	UN	50	JOELHO EM PVC DE 25 LR	1,57	78,50
103	UN	80	JOELHO EM PVC DE 25 IR	1,57	125,60
104	UN	50	JOELHO EM PVC DE 40MM II ESGOTO	3,33	166,50
105	UN	130	JOELHO EM PVC DE 25MM II SOLDÁVEL	1,57	204,10
106	UN	75	JOELHO EM PVC DE 50MM II ESGOTO	5,33	399,75
107	un	40	JOELHO EM PVC 40MM LL ESGOTO	3,33	133,20
108	UN	40	JOELHO EM PVC DE 50 MM LL	5,33	213,20
109	UN	12	JOGOS DE VASO SANITARIO ACOPLADO COMPLETO	480,00	5.760,00
110	UN	3	JOGOS DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO	480,00	1.440,00
111	un	2	JOGO DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	480,00	960,00
112	UN	60	LAMPADA DE LED 15W 220V	18,00	1.080,00
113	UN	25	LÂMPADA DE LED 15 WATTS	18,00	450,00

114	UN	32	LAMPADA DE LED 30 W		75,00	2.400,00
115	un	65	LÂMPADA DE LED DE 30 W		75,00	4.875,00
116	UN	32	LAMPADA DE LED 9W 220V		12,00	384,00
117	UN	32	LAMPADA DE LED 12W 220V		13,00	416,00
118	un	45	LÂMPADA LED 9W		12,00	540,00
119	un	395	LIXA PARA FERRO		3,00	1.185,00
120	un	45	LÂMPADA LED 12W		13,00	585,00
121	un	395	LIXA PARA MASSA		1,67	659,65
122	un	85	LUVA DE LATÉX AMARELA TAMANHO DIVERSO		1,67	141,95
123	UN	700	LUVA EM PVC 20MM II		1,50	1.050,00
124	UN	50	LUVA EM PVC 20MM LL		1,50	75,00
125	UN	50	LUVA EM PVC 20MM LR		1,50	75,00
126	UN	700	LUVA EM PVC 20 MM IR		1,50	1.050,00
127	UN	500	LUVA EM PVC 25MM II		1,50	750,00
128	UN	250	LUVA EM PVC 25MM LL		1,50	375,00
129	UN	400	LUVA EM PVC EM 25MM IR		1,50	600,00
130	UN	350	LUVA EM PVC 25MM LR		1,50	525,00
131	UN	750	LUVA EM PVC 40MM II		1,50	1.125,00
132	un	195	LUVAS RASPA CANO CURTO		14,17	2.763,15
133	un	165	LUVAS RASPA CANO LONGO		16,97	2.800,05
134	un	195	LUVA DE PANO PIGMENTADA PRETA		5,83	1.136,85
135	un	210	LUVA PANO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PALMA DA MÃO		19,67	4.130,70
136	UN	12	MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO PRETA ESCAPAMENTO 30/30CM DE 300ML		196,00	2.352,00
137	un	16	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA		3,67	58,72
138	un	15	MANGUEIRA MULTIUSO AVIARIO		3,07	46,05
139	UN	13	MARTELO UNIVERSAL		37,83	491,79
140	un	210	MASSA CORRIDA PVA 15 KG I		32,30	6.783,00

141	UN	20	OCULOS DE SEGURANÇA ESCURO		11,17	223,40
142	UN	20	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE		7,33	146,60
143	UN	16	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO		11,17	178,72
144	un	16	PÁ COM CABO		38,17	610,72
145	UN	19	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE		7,33	139,27
146	UN	7	PADRÃO DE 5 MT COMPLETO		996,67	6.976,69
147	UN	7	PADRÃO DE 7MT COMPLETO		1416,67	9.916,69
148	UN	40	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO TAMANHO UNICO		18,17	726,80
149	un	10	PAR E LUVAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADA- TAMANHO ÚNICO.		18,17	181,70
150	UN	30	PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADA		18,17	545,10
151	UN	17	PAR PERNEIRA PROTEÇÃO ANTI COBRA		42,17	716,89
152	un	250	PARAFUSO ROSCA PARA BUCHA 08		0,45	112,50
153	un	310	PARAFUSO PARA BUCHA 10		0,55	170,50
154	un	310	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM		3,40	1.054,00
155	un	17	PIA PARA COZINHA COM CUBA INOX 1,60 METROS		334,83	5.692,11
156	un	18	PICARETA COM CABO		139,67	2.514,06
157	UN	21	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM		133,67	2.807,07
158	UN	12	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70		157,33	1.887,96
159	un	6	PORTAL MADEIRA COMPENSADA LISA OARA CERA OU VERNIZ 80X210		140,67	844,02
160	UN	10	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210		140,67	1.406,70
161	UN	12	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,70		157,33	1.887,96
162	un	3	portal madeira compesada lisa para cera ou verniz 100x210		158,33	474,99
163	UN	4	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80X210X3,5CM		140,67	562,68
164	UN	20	PORTAL DE MADEIRA 2,10X080		158,33	3.166,60
165	un	3	PORTAL DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 100X210		158,33	474,99

166	un	11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM	133,67	1.470,37
167	UN	4	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 70X210X3,5CM	133,67	534,68
168	UN	18	PORTAL DE MADEIRA 2,10X100	178,33	3.209,94
169	KG	130	PREGO COM CABEÇA 15X15 1KG	19,63	2.551,90
170	un	50	PREGO VOM CABEÇA 19X36 1KG	19,63	981,50
171	un	50	PREGO COM CABEÇA 19X36 1 KG	19,63	981,50
172	un	100	PREGO COM CABEÇA 17X27 1KG	19,63	1.963,00
173	KG	85	PREGO TIPO GRAMPO 19X11	19,63	1.668,55
174	un	16	PROTETOR FACIAL 8'COM AJUSTE	37,17	594,72
175	UN	400	REDUÇÃO DE PVC DE 20/25 II	1,50	600,00
176	UN	155	REDUÇÃO EM PVC DE 20/25MM LL	1,50	232,50
177	un	330	ROLO DE ESPUMA 5cm	5,17	1.706,10
178	un	200	rolo de lã anti-gotas 09CM	9,17	1.834,00
179	un	200	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 15CM	12,97	2.594,00
180	un	190	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23cm	19,30	3.667,00
181	UN	40	ROLO DE FIO DE CORTE QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,0 M	391,67	15.666,80
182	un	80	ROLO FIO DE CORTE QUADRADO PARA ROÇADEIRAS 3,0mmx300m	391,67	31.333,60
183	un	145	ROLO LÃ CARNEIRO IGUAL OU SUPERIOR A ROLO EXTRA ATLAS 23cm	32,17	4.664,65
184	un	155	rolo lã carneiro pelo alto 9cm	15,17	2.351,35
185	un	43	Registro pvc esfera 25 e 20mm	8,97	385,71
186	un	43	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 25 E 20mm	47,67	2.049,81
187	un	540	selador balde de 16 lt	96,67	52.201,80
188	UN	280	TÊ EM PVC 20/25MM II	1,50	420,00
189	un	380	Textura decorativa cores variadas 25kg	119,33	45.345,40
190	UN	200	TÊ EM PVC 20/25MM LL	1,50	300,00
191	UN	480	TÊ EM PVC 50MM II	5,93	2.846,40

192	UN	215	TÊ EM PVC 50MM LL		5,93	1.274,95
193	un	1100	TELA MANGUEIRÃO 1,5 METROS		15,33	16.863,00
194	ML	43012	TELHA PLAM UNIVERSAL		1,27	54.625,24
195	un	650	TELHA BRASILIT 244X50C		36,83	23.939,50
196	un	180	THINNER 900 ML		16,97	3.054,60
197	UN	22500	TIJOLOS COM 6 FUROS		0,82	18.450,00
198	UN	15	TINTA ACRILICA FOSCO STANDARD AZUL PROFUNDO 18 LT		249,67	3.745,05
199	un	30515	TIJOLO DE 06 FUROS		0,82	25.022,30
200	un	60	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD AZUL PROFUNDO 18L		249,67	14.980,20
201	UN	25	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO OU ACENTINADO CORES DIVERSAS 18 LT		256,33	6.408,25
202	UN	25	TINTA ACRILICA FOSCO STANDARD AMARELO SOL 18 L		256,33	6.408,25
203	un	60	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO OU ACETINADO CORES DIVERSAS 18 L		256,33	15.379,80
204	un	55	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD AMARELO SOL 18L		256,33	14.098,15
205	UN	25	TINTA ACRILICA INTERIOR CORES DIVERSAS 16 LT		123,00	3.075,00
206	un	55	TINTA ACRÍLICA INTERIOR CORES DIVERSAS 16 L		123,00	6.765,00
207	un	85	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD CORES DIVERSAS 18L		253,00	21.505,00
208	un	15	TINTAS ESMALTE SINTÉTICO FRANÇA 3,6L		88,00	1.320,00
209	un	150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS 3,6L		89,33	13.399,50
210	UN	43	TINTA SPRAY DE 400ML, ALTA PERFORMANCE, SECAGEM ULTRARAPIDA CORES VARIADAS		18,47	794,21
211	un	25	TINTA SPLAY DE 400ML, ALTA PERFORMANCE, SECAGEM ULTRARRÁPIDA CORES DIVERSAS		18,47	461,75
212	un	65	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA 3,6L		88,00	5.720,00
213	un	80	TINTAS ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS 900ML		27,83	2.226,40
214	un	145	TOMADA COM INTERROPTOR 01 TECLA TIPO MODULAR		16,17	2.344,65
215	un	165	TOMADA SIMPLES TIPO MODULAR		10,97	1.810,05
216	un	140	TRELIÇA T8 6,0X3,8X3,8 6 METROS		63,33	8.866,20

217	un	70	VÁLVULA INOX PARA PIA DE COZINHA	26,33	1.843,10
218	un	140	VÁLVULA PVC PARA PIA	5,33	746,20
219	UN	105	VASSOURA PARA GRAMA PLASTICA VERDE COM CABO	39,33	4.129,65
220	UN	105	VASSOURA REGULÁVEL COM 22 DENTES TRAMONTINA EM AÇO	43,33	4.549,65
221	UN	40	VASSOURÃO COM CERDAS RIGIDAS PARA LIMPEZA DE RUAS 60 CM	32,00	1.280,00
222	un	75	VERNIZ FILTRO SOLAR CORES VARIADAS 3,6L	94,00	7.050,00
223	un	150	VERGALHÃO 6,3MM 12 METROS	39,33	5.899,50
224	un	130	VERGALHÃO 4.2MM 12 METROS	25,33	3.292,90
225	un	100	FUNDO SERRALHEIRO 18L	239,67	23.967,00
226	un	130	FUNDO SERRALHEIRO 3,6L	59,33	7.712,90
227	un	48	PORTA VENEZIANA 0,80X120M QUALIDADE PRATA OU OURO	281,67	13.520,16
228	un	38	PORTA VENEZIANA 0,60X1,20M QUALIDADE PRATA OU OURO	271,67	10.323,46
229	un	40	PIA BANHEIRO CORES DIVERSAS	98,63	3.945,20
230	un	60	COLUNA PARA PIA BANHEIRO CORES DIVERSAS	71,67	4.300,20
231	un	740	CONDUÍTE 3/4 AMARELO	1,93	1.428,20

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 881.599,24 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Matérias deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Matérias deverão ser entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido/nota de empenho.

## 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Santa Terezinha do Tocantins- TO.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Santa Terezinha do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

**12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

Valor estimado

<b>14. SETOR SOLICITANTE</b> Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	<b>15. ORDENADOR DA DESPESA</b> Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	<b>16. PREFEITO MUNICIPAL</b> Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	---	--

**ANEXO II**  
**Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 016/2021**

**Pregão Presencial nº 016/2021**  
**Processo Administrativo nº PM 292, FMS 293, FME 294, FMAS 295/2021**  
**Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx**  
**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Santa Terezinha do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Evandro Sousa Santos**, Secretária de Administração e infraestruturas de Santa Terezinha – TO, inscrito no CPF/MF: 775.192.252-91, RG: 0576042, SSP-PA, conforme Portaria nº 003/2021.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 016/2021, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 14 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

**3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de materiais de construções e correlatos para reformas, construções e manutenção de órgão públicos de Santa Terezinha do Tocantins - TO**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.



## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 009/2014 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11, do Decreto Federal n.º 3.555/20, Decreto Municipal n.º 009/2014, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Santa Terezinha do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.37.4.122.4500.2.451, 13.36.10.122.4500.2.440, 38.1.12.122.4500.2.413, 14.1.8.244.4513.2.453 Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo

responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** Os produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Terezinha do Tocantins-TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 14 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO  
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2021.

---

**Evandro Sousa Santos**  
Secretária Municipal de Administração

---

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

---

Francisco Bandeira Barros Filho  
Equipe de Apoio

---

Eudenea Rodrigues dos Santos  
Equipe de Apoio

---

Empresas

**MODELO I**  
**DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 016/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

## MODELO II

### *CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL*

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 016/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO III**  
**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2021  
À Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Reconhecer Firma)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, .....de ..... de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

## MODELO VI

### DECLARAÇÃO

Santa Terezinha do Tocantins - TO, .....de ..... de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ..... /Tocantins, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA que não possui  
em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de  
sociedade de economia mista.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**ANEXO VII**  
**Modelo de Proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.**

**Comissão Permanente de Licitações.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para aquisição dos itens do objeto abaixo especificado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de entrega conforme determinado em Edital e Tremo de Referencia, após recebimento da Ordem de serviço.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vlr unit	Vlr total

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o atesto da nota fiscal.

-----  
Carimbo e assinatura